



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 100.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.02.10.301.0020.2083	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00400	100.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		100.000,00
		<hr/>
		100.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.01.01.04.062.0003.2004	PRECATÓRIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.9.0.91.00	Sentenças Judiciais - Ficha: 00016	100.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		100.000,00
		<hr/>
		100.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 19 de Maio de 2019

  
Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal